

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA AGROALIMENTAR  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO CCTA  
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL**

**EDITAL/CCTA/UFCG Nº 34 de 14 DE AGOSTO DE 2018**

O Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) através da **Coordenação de Assuntos Estudantis do CCTA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 7.234/2010 e na Resolução nº 07/2015 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, vem, por meio deste, informar a abertura de seleção para: **o Programa de Residência Universitária** referente ao período letivo 2018.2, de acordo com os objetivos, prazos e procedimentos a seguir:

1. **DO OBJETIVO:** Prestar assistência a estudantes de graduação na modalidade presencial da UFCG/CCTA/Campus Pombal em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da inserção em residências universitárias de maneira a contribuir para a manutenção e permanência dos mesmos nesta Universidade.

2. **NÚMERO DE VAGAS:** 05 para a Residência Masculina  
05 para a Residência Feminina

3. **DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
27 a 31 de Agosto 2018	08h às 16h	<b>Período de INSCRIÇÕES</b>	Setor de Serviço Social. Campus – Pombal; Bloco Administrativo (Térreo);
03 e 04 de setembro 2018	---	<b>Período de Análise Documental</b>	Setor de Serviço Social. Campus – Pombal; Bloco Administrativo (Térreo);
06/09/2018	<b>A definir</b>	<b>Realização de ENTREVISTAS</b>	Setor de Serviço Social. Campus – Pombal; Bloco Administrativo (Térreo);
10/09/2018	----	<b>Divulgação do RESULTADO PROVISÓRIO</b>	Murais do CCTA/UFCG
11 e 12 de setembro 2018		<b>Prazo para recursos</b>	
13/09/2018	----	<b>Divulgação do RESULTADO FINAL</b>	Site do e Murais do CCTA/UFCG
17/09/2018	A definir	<b>ENCONTRO PREPARATÓRIO PARA NOVOS RESIDENTES</b>	Campus Pombal. CCTA/UFCG (Local a Definir)



**Observação: o calendário com as datas poderá sofrer alterações sendo previamente comunicado.**

**4. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA:** Todo estudante de cursos de graduação presencial da UFCG campus Pombal poderá habilitar-se ao programa, desde que cumpra as seguintes condições:

**4.1** Estar matriculado no mínimo de 4 disciplinas ou 12 créditos;

**Observação:** Caso o estudante não esteja matriculado no número de disciplinas exigidas neste edital, deverá apresentar declaração da coordenação do curso devidamente justificado.

**4.2** Não ter participado do Programa de Residência Universitária da UFCG;

**4.3** Possuir renda per capita até um salário mínimo e meio;

**4.4** Não residir no município (na área urbana) onde se encontra o campus;

**4.5** Não possuir outro curso de graduação;

**5. DA SELEÇÃO:**

**5.1** A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada pelo Serviço Social do CCTA/UFCG.

**Observação:** Outros procedimentos e instrumentos técnicos poderão ser utilizados pelo profissional que realizará a seleção, conforme julgue necessário;

**5.2** A seleção irá **priorizar** os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

**5.2.1** Ter concluído o ensino médio em escolas públicas ou em particular com bolsa integral;

**5.2.2** Demais situações que contribuam para o agravamento da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante;

**5.3** As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:

**5.3.1** Não apresentar a documentação completa exigida (Anexo I) ou qualquer documentação complementar exigida pelo Assistente Social;

**5.3.2** Possuir renda familiar per capita que ultrapasse um salário mínimo e meio;

**5.3.3** Faltar a todas ou a alguma das etapas do processo seletivo;

**5.3.4** Fraudar, omitir e/ou prestar informações inverídicas.

**6. DO RESULTADO:**

**6.1** O **RESULTADO FINAL** deverá ser publicado no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br/>) e nos Murais do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar.

**7. ADESÃO AO PROGRAMA:**

**7.1** Os estudantes selecionados deverão participar do **Encontro Preparatório para Novos Residentes**.

**7.1.1** Durante o Encontro os estudantes deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência nos programas em tela.

**7.1.2** A ausência do estudante selecionado no referido Encontro (sem justificativa aceitável) implicará em seu desligamento automático do Programa.

**8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:**

**8.1** Não terem sido aprovados no número de disciplinas estabelecido pelo programa, sem justificativa plausível;

**8.2** Por solicitação do (a) estudante;



**8.3** Conclusão do curso de graduação;

**8.4** Trancamento total ou parcial de matrícula por mais de um semestre letivo, exceto em casos de mobilidade acadêmica, a critério da instituição;

**8.5** Abandono do curso;

**8.6** Ausência prolongada da residência sem justificativa;

**8.7** Descumprimento do que está previsto no Regimento Geral das Residências Universitárias da UFCG;

**8.8** Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela comissão de avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFCG durante o período de permanência no Programa.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**9.2** São de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de desclassificação;

**9.3** A responsabilidade sobre a documentação incompleta e/ou falsa é inteiramente do estudante assumindo este o encargo de quaisquer prejuízos na análise de sua solicitação;

**9.4** A falta de documentação exigida ou a ocorrência de verificação de falsidade nos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, acarretará a **desclassificação** do estudante;

**9.5** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**9.6** Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.

**9.7** Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Serviço Social/CCTA – **Fone (83) 3431-4099**; e-mail: [assistenciaestudantilcctaufcg@gmail.com](mailto:assistenciaestudantilcctaufcg@gmail.com)

Pombal-PB, 14 de Agosto de 2018.

Profº. Dr. ANIELSON DOS SANTOS SOUZA  
**Diretor do CCTA/UFCG**

SEBASTIÃO RODRIGUES MARQUES  
**Coordenador de Assuntos Estudantis/CCTA/UFCG**

## ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. O estudante deve apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA** referente à situação econômica familiar específica de cada estudante em particular.
2. Deverá ser apresentada **CÓPIA** de documentação **DO CANDIDATO** e **DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA** residentes no mesmo domicílio e àqueles que estão de acordo com cada situação em específico;
3. O estudante poderá incluir outros documentos que julgue necessário;
4. Caso não consiga apresentar algum documento o estudante deverá apresentar uma declaração informando e justificando a ausência para que a sua situação possa ser avaliada;

Utilize esse espaço para conferir se reuniu todos os documentos	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
( )	Termo de Responsabilidade	Somente o estudante <b>menor de 18 anos</b>	✓ O documento deverá ser assinado pelo responsável legal conforme <b>ANEXO III</b> .
( )	Histórico Escolar do ensino médio	Somente do estudante	-
( )	Foto 3x4	Somente do estudante	-
( )	Comprovante de Matrícula e Histórico Atualizado	Somente do estudante	✓ Para o estudante com ingresso no período 2018.2 o histórico atualizado é facultativo;
( )	Documento de identidade	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	✓ Como documento de identidade serão aceitos: RG e a Carteira de Habilitação (CNH).
( )	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	✓ Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativo.
( )	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos	✓ Caso o menor possua documento de identidade (RG) esse documento substitui a certidão de nascimento
( )	Termo de Guarda, Tutela ou Curatela.	Caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.	-



( )	Certidão de óbito	Estudante com pai e/ou mãe falecidos	-
( )	Certidão de casamento	Todas as pessoas do grupo familiar casadas	-
( )	Declaração de união estável	Todas as pessoas do grupo familiar com união conjugal não oficializada	✓ Deverá apresentar a declaração conforme o <b>ANEXO IV</b> do edital.
( )	Certidão de casamento com averbação e Sentença judicial de Divórcio	Todas as pessoas do grupo familiar divorciadas	-
( )	Declaração de não união conjugal	Todas as pessoas do grupo familiar que já mantiveram união conjugal não oficializada	✓ Deverá apresentar a declaração conforme o <b>ANEXO V</b> do edital.
( )	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima, em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.</li> <li>✓ Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.</li> <li>✓ Caso não possua este documento deverá apresentar declaração de ausência de carteira de trabalho conforme <b>ANEXO IX</b>.</li> </ul>
( )	Declaração de dependência econômica do estudante	Estudante que seja casado ou mantenha união estável, mas dependa financeiramente dos pais.	✓ Declaração de dependência e o valor que recebe dos mesmos.
( )	Declaração de independência econômica do estudante	Estudante que não dependa financeiramente dos pais	✓ Deverá apresentar a declaração conforme o <b>ANEXO VIII</b> do edital.
( )	Declaração de ausência de rendimentos dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	✓ Documento obrigatório, inclusive, para pessoas com atividades do lar sem rendimentos, desempregados ou pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 18 anos sem renda conforme <b>ANEXO VII</b> .
( )	Guia de seguro desemprego, comprovando parcelas recebidas nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam parcela de seguro desemprego, nos meses citados.	-
( )	Extrato de pagamento de benefício previdenciário, nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiários da previdência social, nos meses citados.	✓ Em caso de pensionista deverá apresentar também autodeclaração de desemprego conforme <b>ANEXO VII</b> com a assinatura do declarante e CTPS.
( )	Comprovante de pagamento de aposentadoria privada ou de regimes	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de aposentadoria privada	-

	próprios, nos últimos três meses.	ou de regimes próprios, nos meses citados.	
( )	Contracheques dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos meses citados.	-
( )	Declaração do empregador informando renda bruta dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que não possuem contracheque e que receberam remuneração como trabalhadores domésticos, nos meses citados.	-
( )	Extrato bancários dos últimos três meses	Todas as pessoas do grupo familiar que são assalariados, autônomo-informais e/ou proprietário ou sócio proprietário de empresa;	✓ Em caso de não possuir conta bancária deverá apresentar declaração de ausência conforme <b>ANEXO X.</b>
( )	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	✓ Somente será aceita a DECORE emitida conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) Nº 1.364, de 25.11.2011. É obrigatório constar no documento os rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses.
( )	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) – SIMPLES Nacional ou DEFIS ou DASN - SIMEI, do exercício 2018/Ano 2017.	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	✓ Obrigatória, inclusive, para empresa ativa que está em inatividade. Nesse caso, deverá ser apresentada a declaração de inatividade. ✓ <b>Obrigatória, inclusive, para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor.</b>
( )	Declaração de rendimentos, informando rendimento bruto médio mensal dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo e/ou informais “bicos”, nos meses citados.	✓ Documento obrigatório para todos os tipos de autônomos, inclusive, para aquele que realiza trabalhos esporádicos “bicos”. Conforme <b>ANEXO VI.</b>
( )	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica.	-
( )	Declaração de rendimentos de aluguel, referentes aos últimos três meses.	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar, além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel.	✓ A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado, indicar 0 (zero) como valor recebido.





( )	Declaração de recebimento de pensão alimentícia.	- Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados. - Membros do grupo familiar divorciados. - Membros do grupo familiar, com filhos menores de 18 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo familiar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração. Conforme <b>ANEXO XIV</b>.</li> <li>✓ Para situações de pensão formal e informal;</li> <li>✓ Para pensões na modalidade de custeio de despesas do dependente reverter tais auxílios em valor monetário;</li> <li>✓ Caso não receba pensão, indicar 0 (zero) como valor.</li> </ul>
( )	Cartão do Programa Bolsa Família com comprovante do último valor recebido	Para famílias beneficiárias do Programa.	-
( )	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do exercício 2018/Ano 2017, acompanhada do recibo de entrega da Declaração.	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração no ano de 2016.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Obrigatória, inclusive, para os casos em que a Declaração de Imposto de Renda não gerou imposto a pagar nem a restituir.</li> <li>✓ Caso o documento apresente bens (ex: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos/encerrados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual dos mesmos, por meio de recibo oficial de compra e venda (para bens) ou documentos de encerramento dos rendimentos.</li> </ul>
( )	Imposto Territorial Rural (ITR) do ano de 2018/2017	- Residência do grupo familiar, se imóvel rural. - Todos os imóveis rurais além da moradia, de propriedade do grupo familiar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Do documento deverão constar: nome do proprietário e endereço do imóvel, legíveis.</li> <li>✓ Caso o imóvel não possua ITR, apresentar registro do imóvel ou carta de concessão do município, atestando a isenção do ITR ou apresentar a solicitação de registro do imóvel junto à Prefeitura.</li> <li>✓ No caso do ITR não ser no nome do familiar, apresentar contrato de parceria ou comodato.</li> </ul>
( )	Declaração sindicato dos trabalhadores rurais ou pescadores	Todas as pessoas do grupo familiar que forem agricultores, pescadores ou atividades afins;	✓ No documento deverão constar: nome do proprietário, endereço do imóvel, o que produz e a renda mensal excluído os valores dos programas sociais.
( )	Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração.	-
( )	Rendimentos de ajuda financeira	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem ajuda financeira de parentes e/ou amigos	✓ Deve-se apresentar declaração do doador devidamente assinada e contendo o valor monetário da ajuda. Conforme <b>ANEXO XI</b> .
( )	Conta de água ou luz	Residência do grupo familiar	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O documento deve conter endereço do imóvel, legível.</li> <li>✓ A conta não precisa estar paga;</li> </ul>



( )	Conta de água ou luz	Residência do estudante	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Documento obrigatório somente para o estudante que, no momento, não reside com seu grupo familiar.</li> <li>✓ O documento deve conter endereço do imóvel, legível.</li> <li>✓ A conta não precisa estar paga</li> </ul>
( )	Contrato de locação do imóvel.	Residência do grupo familiar se for alugada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período e valor do aluguel conforme <b>ANEXO XII</b>.</li> <li>✓ Caso o imóvel seja cedido apresentar a declaração conforme o <b>ANEXO XIII</b>.</li> </ul>
( )	Contrato de locação do imóvel	Residência do estudante se for alugada	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Documento obrigatório somente para o estudante que, no momento, não reside com seu grupo familiar.</li> <li>✓ Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período e valor do aluguel conforme <b>ANEXO XII</b>.</li> <li>✓ Caso o imóvel seja cedido apresentar a declaração conforme o <b>ANEXO XIII</b>.</li> </ul>
( )	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria, do último mês.	Residência do grupo familiar, se em financiamento.	-
( )	Atestado médico atualizado ou exames	Todos do grupo familiar que possuam doença grave, crônica e/ou incapacitante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve constar no documento nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar</li> </ul>





ANEXO II  
FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

1  
FOTO  
3X4  
RECENTE

NOME DO ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

I) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Sexo: M ( ) F ( )		RG:	CPF:
Data de nascimento: / /		Idade:	
E-mail:		Telefone:	
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União estável ( ) Separado/divorciado ( ) Viúvo			
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Não desejo declarar			
Em instituição cursou o Ensino Fundamental? Pública ( ) Privada ( ) Privada com Bolsa ( )			
Em instituição cursou o Ensino Médio? Pública ( ) Privada ( ) Privada com Bolsa ( )			
Já possui Graduação? Sim ( ) Não ( ) Se sim, Qual? _____			
Alguém da sua família já concluiu um curso superior? Sim ( ) Não ( )			
Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( ) Se possui, qual? _____			
Possui alguma Bolsa Acadêmica? Sim ( ) Não ( ) Se possui, qual? _____ Valor R\$ _____			
Participa dos Programas de Assistência Estudantil? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual? _____			
Como se deu o seu ingresso na UFCG? Cotas ( ) Vagas livres ( ) ( ) Ingresso de Graduado ( ) Transferência			
Se cotas, qual (quais)? _____			
SEU ENDEREÇO			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
ENDEREÇO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
Nome: _____		Telefone: _____	
Nome: _____		Telefone: _____	



**VII) OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR****Tipo do Rendimento:**

- ( ) Mesada - Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Auxílio de parentes ou amigos - Valor R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Aluguel ou arrendamento - Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Outros - Especificar: \_\_\_\_\_  
( ) Programas de Transferência de Renda (Ex.: Bolsa Família, Seguro Safra, etc) – Valor R\$ \_\_\_\_\_

**Alguém recebe Pensão Alimentícia?** Sim ( ) Não ( ) **Se sim, especifique abaixo:**

Nome	Valor	Tipo

**VIII) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR**

Descrição do Bem (Casa, apartamento, sala comercial, veículo [ano/marca/modelo], cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.)	Município	Valor (R\$)

**IX) SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR****Que serviços de saúde você utiliza?**

- ( ) Público/SUS ( ) Particular/Planos de saúde ( ) Misto (SUS/Convênios de Saúde) Valor dos Gastos: \_\_\_\_\_

**Algum membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Se sim, especifique abaixo:**

Nome	Tipo de Doença / Deficiência

**VIII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: "omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar, ou inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"**.
4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**



**ANEXO III**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob pena da lei que sou responsável legal pelo estudante  
\_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), Inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob pena da lei, que convivemos em **União Estável** desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)

**Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO UNIÃO CONJUGAL

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que não  
mantenho união conjugal com \_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

#### **Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde \_\_\_\_\_ (data), obtendo como remuneração média mensal R\$ \_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

#### **Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO/DONA DE CASA

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado formal e informalmente e que não possuo nenhum tipo de rendimento.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

#### **Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, matrícula UFCG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, **DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE**, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos \_\_\_\_\_ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

**Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não possuo Carteira de  
Trabalho e Previdência Social – CTPS.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

### **Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não possuo Carteira de  
Trabalho e Previdência Social – CTPS.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

### **Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que auxilio financeiramente o estudante \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Campina Grande com o valor mensal aproximado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

**Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*





## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise  
socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que  
\_\_\_\_\_(nome do  
estudante) paga aluguel mensal de R\$ \_\_\_\_\_, sendo esta residência de minha  
propriedade, localizada no seguinte endereço:  
\_\_\_\_\_.

**Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.**

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)**

### **Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



### ANEXO XIII

#### DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA FAMÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins previstos no Edital \_\_\_\_\_, que **CEDI GRATUITAMENTE E PROVISORIAMENTE**, imóvel de minha propriedade situado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, para residência da **FAMÍLIA DO ESTUDANTE** \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Campina Grande.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido**

#### **Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**ANEXO XIV**  
**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que recebo o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ referente à pensão alimentícia de \_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

**Código Penal**

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*